



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº006/2018 – CONSUNI/UNI-RN**

*Dispõe sobre aumento de vagas  
para o Curso de Graduação em Direito*

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Art. 3º, § 1º, item II do Estatuto e,  
considerando o que consta do Processo nº 006/2018-UNI-RN, oriundo da Pró-Reitoria Acadêmica;  
considerando o que determina o artigo 28, § 1º, da Portaria Normativa n. 20/2017;  
considerando a existência de demanda social para o curso de Direito, nos dois últimos processos seletivos, com a relação candidato/vaga maior do que um;  
considerando que o Curso de Direito apresenta Conceito de Curso – CC 4 e Conceito Preliminar de Curso – CPC 4;  
considerando o Índice Geral de Cursos – IGC 4 e o Conceito Institucional 4 do UNI-RN;  
considerando a decisão unânime do CONSUNI em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o aumento de 100 (cem) vagas para o Curso de Graduação em Direito, código 19783, no turno matutino, a ser ministrado no Campus do UNI-RN, em conformidade com a proposta do Colegiado do Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 9 de fevereiro de 2018.

  
Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima  
Presidente do CONSUNI-RN